



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.294/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de julho de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.219/18-CMV**

Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni

Processo administrativo nº 11.826/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Osvaldo Cavalcante Beloni**, que versa sobre descarte de alimentos na EMEB Emely Tófolo Machado, consultado a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O Poder Executivo tem conhecimento do descarte de alimentos na EMEB Emely Tófolo Machado, no bairro Capuava?
2. Em caso de resposta afirmativa, houve autorização para que o descarte fosse feito?
3. O descarte, caso tenha sido autorizado pelo Poder Executivo, ocorreu da maneira correta?
4. Quais itens foram descartados?
5. Qual(is) o(s) motivo(s) para que os itens mencionados na resposta ao quesito 4 foram descartados?
6. Qual o prazo de validade dos itens descartados?

Resposta: Atendendo a solicitação do nobre Vereador, seguem em anexo informações disponibilizados pela Secretaria da Educação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência, os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Data/Hora Protocolo: 16/07/2018 10:48

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1219/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1219/2018 Informações sobre descarte de alimentos na Emeb Emely Tófolo Machado, Bairro Capuava.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

C.I. nº 995/2018 – S.E.

Valinhos, 05 de julho de 2018

Da: **Secretaria da Educação**

Para: **Departamento Técnico-Legislativo**

Com referência à C.I. nº 1.322/2018-DTL/SAJI, de 03 de julho de 2018, que porta o Requerimento nº 1.1219/2018 do **Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni**, informamos o seguinte:

1. **O Poder Executivo tem conhecimento do descarte de alimentos na EMEB Emely Tófolo Machado, no bairro Capuava?**
R. Tivemos conhecimento após o descarte.
2. **Em caso de resposta afirmativa, houve autorização para que o descarte fosse feito?**
R. Não houve autorização.
3. **O descarte, caso tenha sido autorizado pelo Poder Executivo, ocorreu da maneira correta?**
R. Não houve autorização.
4. **Quais itens foram descartados?**
R. Foram descartados 2kg de carne bovina e 3kg de salsinha, ou seja 1 pacote de cada item.
5. **Qual(is) o(s) motivo(s) para que os itens mencionados na resposta ao quesito 4 foram descartados?**
R. Segundo a merendeira, foram descartados porque estavam vencidos.
6. **Qual o prazo de validade dos itens descartados?**
R. Validade de 1 ano.

Sendo o que se nos apresenta no momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Zeno Ruedell
Secretaria da Educação
Secretário

Recebido
11/07/18
CA